

PUBLICAÇÃO  
QUINZE DÍARIO OFICIAL DE CABEDELO  
Decreto 974 de 16/11/1999  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De Ol a 15/04/2014

Jus Farias  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Dia 03/04/2014

Jus Farias  
VISTO

## Lei Complementar nº 50

De 03 de Abril de 2014.

**DISPÕE ACERCA DOS USOS COMERCIAIS PERMITIDOS NAS ZONAS ZR1, ENCRAVADAS NA ZAPRE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO 7.0 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 46, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE MODIFICOU DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 06/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

**Art. 1º** Fica reconhecido o direito adquirido dos processos administrativos em tramitação no Poder Executivo Municipal, iniciados com base na redação da Lei Complementar n.º 17, de 24 de Janeiro de 2006 e Lei Complementar n.º 38, de 15 de Setembro de 2012, que alteraram a Lei Complementar n.º 06/99, ficando os interessados obrigados a apresentação das licenças ambientais e autorizações necessárias no prazo de até 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

**Art. 2º** As disposições desta Lei Complementar aplicam-se, inclusive, aos empreendimentos conflitantes com a Lei Complementar n.º 046/2013, desde que atendidos os requisitos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), em 3 de Abril de 2014. 191º da Independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional